



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- PROJETO DE LEI N° 147/2017 -

"Autoriza o Poder Executivo a promover transferência de recursos financeiros à Associação Sócio-Ambiental Sementes do Amanhã – ASA II e dá outras providências".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos financeiros no valor de R\$ 3.428,28 (três mil, quatrocentos e vinte e oito reais e vinte e oito centavos) do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, provenientes de doações de Imposto de Renda/Pessoa Jurídica, à Associação Sócio-Ambiental Sementes do Amanhã – ASA II, inscrita no CNPJ sob nº 06.284.435/0001-91, visando a execução do “Projeto Novas Vidas”.

Art. 2º Para atender as despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 3.428,28 (três mil, quatrocentos e vinte e oito reais e vinte e oito centavos), consignando na seguinte dotação orçamentária:

I – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

14.02.00 – 08.243.4001.2395 – 33.90.39.99 – Fonte 91 – Despesa 1444.....R\$ 3.428,28

Parágrafo único. O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* deste artigo, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

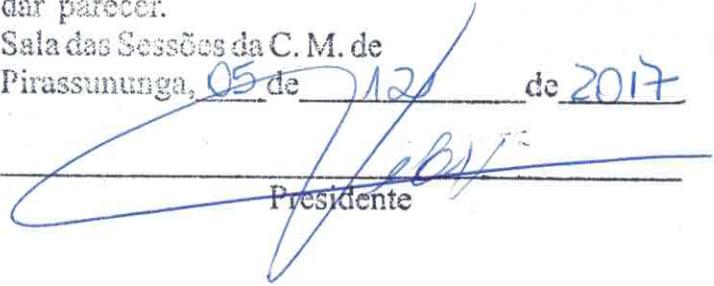
Pirassununga, 21 de novembro de 2017

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 05 de 12 de 2017


Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 05 de 12 de 17


Presidente

A Comissão de Educação, Saúde Pública e Assistência Social, para dar parecer.

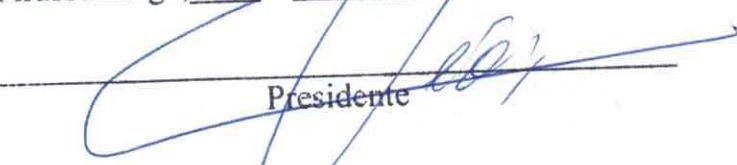
Sala das Sessões, 05 de 12 de 2000 17


Presidente

Aprovada em 1^a discussão.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 05 de 12 de 2017

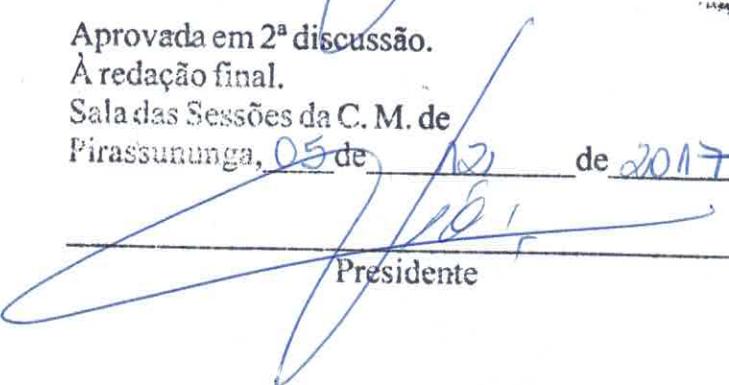

Presidente

Aprovada em 2^a discussão.

À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 05 de 12 de 2017


Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



"JUSTIFICATIVA"

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei que ora encaminhamos a essa Casa de Leis visa autorizar o Poder Executivo a promover transferência de recursos financeiros à Associação Sócio-Ambiental Sementes do Amanhã – ASA II e dá outras providências, visando a execução do “Projeto Novas Vidas”.

Referido projeto, cuja cópia anexamos à presente mensagem, foi apresentado junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, merecendo aprovação por aquele colegiado e, por tratar-se de entidade civil sem fins econômicos, o repasse de valores é perfeitamente legal, desde que haja respeito ao artigo 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal, o qual exige lei específica para a efetivação da transferência de valores.

Por todo o exposto e dada a clareza com que o projeto segue redigido, encarecemos que a matéria tramite em regime de urgência previsto no Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 21 de novembro de 2017.

-ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal



Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Aos 14 de setembro de 2017, às 15:30h, na sede da “Casa dos Conselhos”, situada na rua Padre Antônio Vann Ess, 957, foi realizada Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, onde reuniram – se os seguintes conselheiros: Maira Cristina Soares (S.M.S), Adival Vieira dos Santos Junior(AMMA), Talita Noé Souza (Suplente AMMA), Maria Rosa Risso Macedo(ASA2), Regina Marcia Vaz de Lima(APAE) e Marcilei Ap. Conradi Villare (S.M.P.S). A Sr^a. Presidente com o uso da palavra agradeceu a presença de todos os conselheiros e convidados, dando início aos trabalhos, onde foi apresentada a seguinte pauta: *1 – Secretaria para o Conselho; 2 – Providências quanto a regularização da conta CMDCA; 3 - Apresentação e Aprovação de Projetos da AMMA; 4 – Deliberação do Projeto ASA2; 5 – Apresentação e Aprovação do Projeto Secretaria Municipal de Promoção Social / Peti; 6 – Apresentação e aprovação de Projeto Apae; 7- Informes Gerais.* A Sra. Presidente, informou aos presentes, que houveram novas exigências do Banco do Brasil quanto a regularização da Conta do CMDCA onde todos os documentos solicitados foram encaminhados. Após regularização da conta do CMDCA, será necessário solicitar a Tesoureira Municipal transferência dos valores da conta do CMDCA para conta do FMDCA e encerramento da conta do CMDCA. Quanto a Sra. Hyuna foi informado aos conselheiros que a mesma ocupou cargo junto a Secretaria de Direitos Humanos e que para secretariar o CMDCA receberemos nova indicação de funcionário / estagiário. Dando sequência a Sra. Presidente junto aos Conselheiros deliberou o Projeto da ASA2 denominado “Projeto Novas Vidas” no valor de R\$ 3.428,28 aprovado na reunião anterior, onde o mesmo deverá seguir os trâmites para repasse a entidade. Dando sequência aos assuntos da Pauta a Sra. Tatiana Messina N, Ferreira, Assistente Social do Peti Pirassununga, presente à reunião como convidada, apresentou do Projeto “Tempo de Criança” com objetivo de realizar Ação Educativa de prevenção e enfrentamento ao Trabalho Infantil, por meio de apresentações de Teatro lúdica e interativa, oportunizando a reflexão e o debate a problemática. O Projeto foi proposto pelo Peti, por meio da Secretaria Municipal de Promoção Social e será realizado em parceria com: SPSocial, SMDireitosHumanosCidadania e Justiça, SM de Educação e CMDCA. Posto em votação, os Conselheiros parabenizaram a Sra. Tatiana pela iniciativa, sendo o projeto aprovado por unanimidade. O Projeto “Tempo de Criança” deverá seguir os trâmites administrativos, sendo que o investimento do FMDCA será de R\$ 7.980,00. Dando sequência, a Sra. Talita Noé Souza, neste ato representando a Associação Beneficente Alda Miranda Matheus – AMMA, apresentou o Projeto “Aprender com Conforto e Segurança”, sendo o valor R\$23.978,46 direcionados a entidade pela Companhia Muller de Bebidas. O projeto objetiva-se a aquisição de mobiliário para as oficinas utilizadas diariamente pelas crianças e adolescentes. Após esclarecer dúvidas da Conselheira Maria Rosa Risso, o projeto foi aprovado por unanimidade. Na sequência foi apresentado aos conselheiros o Projeto “Criança AMMA Brincar” no valor de R\$ 26.887,60, recurso direcionado a entidade através de pessoas física parceiras da AMMA. O projeto tem como objetivo aquisição de brinquedos para Playground, proporcionando as crianças um ambiente de lazer adequado e seguro, após esclarecer todas as dúvidas dos presentes o Projeto foi posto em votação, sendo aprovado por unanimidade, devendo seguir os trâmites para liberação das verbas indicadas. A senhora Regina Márcia Vaz de Lima neste ato representando a APAE, apresentou ao colegiado o Projeto “Cozinha estruturada para pessoas com TEA” no valor de R\$6.951,49 sendo os valores direcionados pela Companhia Muller de Bebidas, após análise minuciosa

Hávia

D

an

do Colegiado o Projeto foi aprovado por unanimidade, devendo seguir os trâmites legais para liberação das verbas indicadas. Devido a muitos assuntos importantes que precisam ser tratados, ficou agendada reunião extraordinária para o dia 27/09/2017 às 15:00 h. na Sala dos Conselhos. Sendo todos os assuntos da Pauta tratados, a presidente agradeceu a presença de todos, dando por encerrada a reunião.

Presidente
Márcia
Ricardo



ASA²
associação sócio-ambiental
sementes do amanhã

**PROJETO
“NOVAS VIDAS”**

Ser mulher é ser humano e um pouco além...

Ser mágico com o dom de misturar

Duas metades e procriar

Um ser inteiro.

Moldar a argila, cujo recheio

É essência do sopro divino.

Parir, arrancando de si

Um pedaço mais puro,

Entregando ao mundo

Um pouco mais de amor.

(Edna Kunieda)

SYLVIA BUCHMANN THOMÉ
COORDENADORA DO DEPARTAMENTO JURÍDICO



1- IDENTIFICAÇÃO:

1.1. Dados da Entidade Proponente

- 1.1.1. Nome:** Associação Sócio-Ambiental Sementes do Amanhã – ASA2
- 1.1.2. Endereço:** Rua Pereira Bueno, Nº 189 – Centro; CEP: 13.630-030.
- 1.1.3. Telefone/Fax:** (19) 3562-1877.
- 1.1.4. Município:** Pirassununga-SP.
- 1.1.5. CNPJ:** 06.284.435/0001-91.

1.2. Dados da Presidente e da Representante Legal

- 1.2.1. Nome:** Orlando Pereira de Godoy Neto
- 1.2.2. Endereço Residencial:** Rua Luiara dos Santos Duarte, 511, Jd. Itália
- 1.2.3. Telefone:** (19) 997842602
- 1.2.4. R.G.:** 22.368.040-0
- 1.2.5. CPF:** CPF/MF 154.837.968-96

1.3. Dados do Coordenador Responsável e Autor do Projeto

- 1.3.1. Nome:** Sylvia Buchmann Thomé
- 1.3.2. Endereço:** Caminhos dos Bicudos, Nº 651, Cidade Jardim.
- 1.3.3. Telefone:** (19) 3561-1040.
- 1.3.4. R.G.:** 16.672.005/SSP/SP.
- 1.3.5. CPF:** 144.420.968-05.
- 1.3.6. Formação Profissional:** Ciências Jurídicas e Sociais (Advogada).
- 1.3.7. Registro:** 98.062.
- 1.3.8. Órgão Vinculador:** OAB/SP.
- 1.3.9. E-mail:** sylviabht@uol.com.br

1.4. Dados da Entidade Parceira

- 1.4.1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga**
- 1.4.2. CNPJ:** 54848361000111
- 1.4.3. Endereço:** Avenida Newton Prado, 1883, Centro, Pirassununga.



2. A ENTIDADE PROPONENTE – HISTÓRICO-ATUAÇÃO

A **Associação Sócio-Ambiental Sementes do Amanhã (ASA2)**, é uma entidade civil, sem fins econômicos, criada em abril de 2004, por moradores da cidade de Pirassununga, Estado de São Paulo, com o intuito de atender jovens na faixa etária de 12 a 21 anos, frequentadores do ensino regular e supletivo, sem distinção de sexo, raça cor e religião.

Criada diante do impasse de ter à sua frente dois grandes embates: a degradação social e a degradação ambiental a ASA2 pretende, através de suas ações diretas e indiretas, contribuir para o desenvolvimento individual e comunitário dos jovens.

Sua criação e ação são uma opção de respostas proativa ao artigo 1º da carta dos direitos humanos que diz:

“Todas as pessoas nascem livres e iguais em dignidade e direitos. São dotados de razão e consciência e devem agir em relação umas as outras com espírito de fraternidade”.

Também acolhe em suas ações a proposta da Agenda 21, documento resultante da Conferencia das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento – ECO 92, que reforça a atenção Mundial sobre os impactos ambientais e traça parâmetros com o intuito de diminuir tanta disparidade e desperdício entre as nações, promovendo a qualidade de vida e, evidenciando a necessidade da formação da consciência cidadã.

Assim, constitui-se a ASA2 uma importante ferramenta para repassá-la ao jovem as noções básicas de desenvolvimento sustentável dentro de um contexto de autopreservação e conscientização individual e coletiva. Entende a ASA2 que um primeiro

hme



passo para a conscientização coletiva é o estímulo individual do cidadão em busca ao amor próprio e ao autoconhecimento. Cumulada a esta valorização pessoal e individual poderá ser apresentado às noções de educação ambiental, desenvolvimento sustentável, geração de renda e ocupação.

“É visão desta associação que os pequenos passos são aqueles que desencadeiam grandes mudanças”.

3- OBJETO DO PROJETO NOVAS VIDAS:

Entrega de mudas de árvores para a família de cada bebê nascido na Maternidade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga.

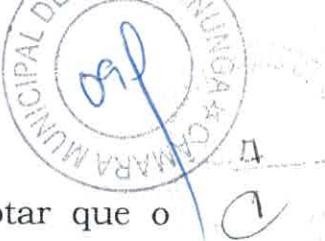
As árvores, com adesivo do projeto, instruções de plantio e placa de madeira com identificação pirografada do bebê serão plantadas por seus pais como um gesto de amor e júbilo.

4- JUSTIFICATIVA:

4.1. JUSTIFICATIVA DO PROJETO:

Vivemos numa época em que os recursos naturais vêm sendo degradados de maneira cada vez mais preocupante.

Sabe-se que o desmatamento, o aquecimento global, a poluição, o uso indiscriminado de recursos naturais, o excesso de consumo e a falta de conscientização do ser humano em relação ao ambiente em que vive estão atingindo o bem-estar e a saúde das populações de forma alarmante.



Num simples olhar pelas cidades, pode-se notar que o verde tem-se restringido a poucas áreas em parques ou jardins e ainda à zona rural.

Raramente temos jardins ou calçadas com árvores que nos deem sombra e que atraiam pássaros, abelhas e borboletas.

A Organização Mundial da Saúde recomenda que haja numa cidade um metro quadrado de área verde para cada cidadão, para que seja estabelecido o equilíbrio entre os efeitos negativos da poluição de automóveis, asfalto, construções e etc. e as pessoas.

Um metro quadrado de área verde equivale aproximadamente a uma árvore por habitante.

Não sabemos se esta recomendação vem sendo praticada em nossa cidade, porém, sabemos que existem inúmeras residências que não possuem referida área verde.

E neste caso, o excesso certamente não será prejudicial!

Assim, o Projeto “Novas Vidas” vem para despertar o sentimento de cuidado do meio ambiente, que, com o plantio da uma árvore em homenagem ao recém-nascido, árvore esta que levará seu nome, deverá resgatar a consciência de preservação e cuidado da natureza, possibilitando assim a melhor qualidade de vida das próximas gerações.

4.2. JUSTIFICATIVA DA SOLICITAÇÃO AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA:



O Projeto “Novas Vidas” foi iniciado em junho de 2012, tendo alcançado sucesso na comunidade, trazendo alegria às famílias envolvidas e ajudando a preservar o meio ambiente em nossa cidade.

Durante todos esses anos a Associação Sócio Ambiental ASA2 cesteou integralmente o Projeto Novas Vidas.

Diante da atual situação econômica do país, a Associação proponente entende pertinente a solicitação do apoio deste r. Conselho para dar continuidade a um trabalho que envolve tantas pessoas e que traz resultados tão importantes.

5- OBJETIVOS:

Conscientizar os pais ou familiares participantes que o plantio de uma árvore na época do nascimento do ente querido é mais do que uma ação ambiental, é um ato de amor.

Orientar os participantes sobre a forma de proceder em relação às mudas doadas.

Envolver os jovens da ASA2 num dos momentos mais importantes da vida familiar, que é a chegada de um novo membro, passando a estes jovens que o cuidado, a proteção e alimento com o ser vivo, seja a planta, seja o bebê, são essenciais para seu desenvolvimento saudável.

Este envolvimento se dará na forma de presentear o recém chegado bebê com um mimo especial, feito e preparado por eles mesmos.



Aumentar a área verde de nossa cidade através do engajamento e ação individual das famílias com novos filhos e filhas, possibilitando-lhes uma qualificação ética, crítica e consciente na preservação do meio ambiente, sabendo da sua própria importância no contexto.

6- METAS:

1. Preservação ambiental por meio de ações individuais de famílias que passem pela maternidade da Santa Casa de Pirassununga.
2. Manutenção de oficinas para adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto com intuito de tornar os resultados de seu empenho em algo mais imediato, de efeito positivo.

Melhor explicando, os jovens em cumprimento de medida passam por variadas oficinas no interregno de suas atividades e o presente projeto traz duas oficinas bastante importantes eis que ambas podem ser tocadas por um valor sentimental e de criação e fortalecimento de vínculos, imprescindível para o seu desenvolvimento pessoal.

Os jovens acompanham o desenvolvimento das mudas de árvores, realizando-lhes os cuidados básicos.

Além disso, confeccionam as placas de madeira que levam os nomes e as datas de nascimento das crianças.

Preparam as mudas em pequenos vasos, com adesivos do projeto e com a placa pirografada, preparando um presente especial a um pequeno ser que veio ao mundo.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "J. M. -".



Assim, os adolescentes passam a fazer parte de um momento tão importante, que é o início de uma vida.

3. Conscientização ambiental e aumento de área verde em nossa cidade.
4. Dar a uma criança recém chegada ao mundo um presente muito especial - uma árvore.

7- PROGRAMAÇÃO, FASES DE EXECUÇÃO, METODOLOGIA E DIVULGAÇÃO:

O projeto acontecerá conforme a demanda de nascimentos de bebês na maternidade de nossa cidade.

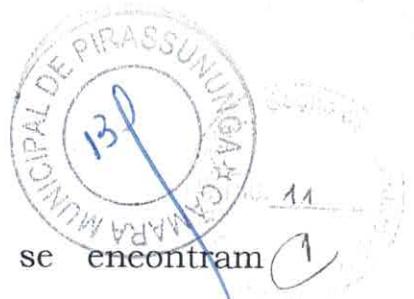
A entidade parceira Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga entregará um folder explicativo da iniciativa à mãe ou ao pai da criança recém-nascida, solicitando autorização para divulgar seu endereço à ASA2.

Os folders preenchidos serão entregues à associação ASA2 pela entidade parceira Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga.

ASA2 fará um primeiro contato telefônico com a família e agendará uma data para a visita e entrega da muda, do adesivo e da placa pirografada com o nome e data de nascimento do bebê.

A entidade proponente ASA2 possui, produz ou recebe doações de variadas espécies de árvores, que serão entregues às famílias de acordo com o local a serem plantadas.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Luis".



Os jovens adolescentes da ASA2 já se encontram produzindo mudas de árvores próprias para pequenos locais, por exemplo, Castanhas-do-Maranhão, por se tratar de árvore de pequeno porte e com grande apelo aos pássaros e abelhas.

Estas mudas poderão também ser plantadas nas calçadas, haja vista, serem próprias para tal finalidade. Há também as mudas de Ipê de Jardim e Ipê do Cerrado que são bastante procuradas pelas famílias dos bebês. Além dessas, o Projeto oferece mudas de árvores frutíferas e tantas outras de árvores nativas.

Na visita, previamente agendada, os pais da criança serão orientados sobre a forma de procedimento em relação ao plantio da muda e da época de afixar a placa no tronco da árvore.

Caso esta família resida em apartamento e não possua outro local para o plantio da árvore, a associação proponente poderá entregar outro tipo de planta arbustiva que possa ser cultivada em vasos.

A divulgação do Projeto Novas Vidas se dará por meio da colocação de cartazes afixados em locais de trânsito de gestantes, como Postos de Saúde, CEM, Clínicas de Obstetrícia, CRAS e afins.

No ato da entrega das mudas às famílias dos bebês, a equipe da ASA2 eternizará o momento com uma fotografia com a mamãe e o bebê ou quem estiver presente na ocasião.

Esta fotografia será publicada, com a autorização do responsável pela criança, no site oficial da Associação Sócio Ambiental



Sementes do Amanhã e na sua respectiva página do Facebook

Caso a família do bebê queira tirar outra fotografia, esta poderá ser enviada à ASA2 por meio de endereço eletrônico asa.dois@yahoo.com.br.

8- RECURSOS:

1-HUMANOS:

- Funcionários da Associação ASA2
- Funcionários da entidade parceira Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga (para entregar o folder e solicitar a autorização de divulgação de nome e endereço à ASA2)
- Motorista da Prefeitura Municipal de Pirassununga para acompanhar a entrega das mudas às famílias, quando possível.

2-MATERIAIS:

2.1.MATERIAIS PERMANENTES

Os materiais permanentes para consecução do projeto já existem na Associação proponente e foram custeados pela entidade, dentre eles, o pirógrafo, furadeira, espaço para cultivo, etc.

2.2.MATERIAIS DE CONSUMO

Para a efetivação do projeto Novas Vidas, fazem-se necessários os seguintes materiais de consumo:

(previsão para um ano de projeto)

1.	1.000 Folders de Autorização	R\$ 340,00
----	------------------------------	------------

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "In" or "Início".



2.	200 Cartazes A4 Couche 115 colorido	R\$ 170,00
3.	1.000 Etiquetas adesivas para as mudas	R\$ 280,00
4.	Terra vegetal (480 kg)	R\$ 288,00
5.	Balaios (480 unidades)	R\$ 576,00
6.	3 Chapas de madeira	R\$ 210,00
7.	Combustível/Táxi	R\$ 1.564,28
Valor total do Material de Consumo		R\$ 3.428,28

9 - CONTRAPARTIDA:

A contrapartida da Associação se dá através do uso da sede da entidade e das funcionárias que coordenam o projeto, do gasto com linha e ligações telefônicas, do gasto de impressão de informativos acerca das mudas de árvores entregues, aquisição do pirógrafo e da furadeira.

10 – CUSTO DO PROJETO SOLICITADO AO CMDCA:

O presente pedido ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA refere-se ao custeio anual do Projeto Novas Vidas e alcança o montante de R\$ 3.428,28(três mil, quatrocentos e vinte e oito reais, e vinte e oito centavos).

11 – AVALIAÇÃO:

A avaliação se dará através da contabilização de mudas

entregues às famílias de bebês nascidos na Maternidade da Irmandade
da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga.



Sylvia Buchmann Thomé
Sylvia Buchmann Thomé
Coordenadora Voluntária do Departamento Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

As Comissões Permanentes em Plenário.

Pirassununga,

04/12/2017

Ofício nº 182/2017

Leonardo Francisco Sampeio de Souza Filho

Presidente

Pirassununga, 21 de novembro de 2017.

Senhor Presidente

Encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem esse Egrégio Legislativo, Projeto de Lei que visa autorizar o Poder Executivo a promover transferência de recursos financeiros à Associação Sócio-Ambiental Sementes do Amanhã - ASA II e dá outras providências, visando a execução do "Projeto Novas Vidas" encarecendo que a matéria tramite em regime de urgência previsto no Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Vereador

LEONARDO FRANCISCO SAMPAIO DE SOUZA FILHO

Câmara Municipal de Pirassununga

Nesta.

Prot. 5806/2017



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 147/2017, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar o Poder Executivo a promover a transferência de recursos financeiros à Associação Sócio-Ambiental Sementes do Amanhã – ASA II e dá outras providências, visando a execução do “Projeto Novas Vidas”, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 05 DEZ 2017

Edson Sidinei Vick

Presidente

José Antonio Camargo de Castro

Relator

Natal Furlan
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº _____

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 147/2017**, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar o Poder Executivo a promover a transferência de recursos financeiros à Associação Sócio-Ambiental Sementes do Amanhã – ASA II e dá outras providências, visando a execução do “Projeto Novas Vidas”, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 05 DEZ 2017

Natal Furlan
Presidente

Paulo Sérgio Soares da Silva - “Paulinho do Mercado”
Relator

Jefferson Ricardo do Couto
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº _____

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 147/2017, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa autorizar o Poder Executivo a promover a transferência de recursos financeiros à Associação Sócio-Ambiental Sementes do Amanhã – ASA II e dá outras providências, visando a execução do “Projeto Novas Vidas”**, nada tem a objetar quanto seu aspecto assistencial.

Sala das Comissões, 05 DEZ 2017


Paulo Eduardo Caetano Rosa
Presidente


Jeferson Ricardo do Couto
Relator


Vitor Naressi Netto
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2814

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



APROVADO

Providencie-se a respeito

REQUERIMENTO

Nº 944/2017

Sala das Sessões, _____ de _____ de _____

[Handwritten signature]

PRESIDENTE

REQUEIRO à Mesa, pelos meios regimentais, seja incluído e apreciado sob regime de urgência na presente Sessão Ordinária, o Projeto de Lei nº 147/2017 que autoriza o Poder Executivo a promover transferência de recursos financeiros à Associação Sócio-Ambiental Sementes do Amanhã – ASA II e dá outras providências, visando a execução do “Projeto Novas Vidas”.

Sala das Sessões, 05 de dezembro de 2017.

[Handwritten signatures]
Wallace Ananias de Freitas Bruno
Vereador

[Handwritten signatures]
Natalia Faria

[Handwritten signatures]
José Carlos
Ricardo Soeiro

[Handwritten signatures]
Silvana

[Handwritten signatures]
Daniela
Raquel



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI N° 5113

PROJETO DE LEI N° 147/2017

“Autoriza o Poder Executivo a promover transferência de recursos financeiros à Associação Sócio-Ambiental Sementes do Amanhã – ASA II e dá outras providências”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos financeiros no valor de R\$ 3.428,28 (três mil, quatrocentos e vinte e oito reais e vinte e oito centavos), do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, provenientes de doações de Imposto de Renda/Pessoa Jurídica, à Associação Sócio-Ambiental Sementes do Amanhã – ASA II, inscrita no CNPJ sob nº 06.284.435/0001-91, visando a execução do “Projeto Novas Vidas”.

Art. 2º Para atender as despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 3.428,28 (três mil, quatrocentos e vinte e oito reais e vinte e oito centavos), consignando na seguinte dotação orçamentária:

I – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

14.02.00 - 08.243.4001.2395 - 33.90.39.99 - Fonte 91 - Despesa 1444.....R\$ 3.428,28

Parágrafo único. O crédito adicional suplementar de que trata o caput deste artigo, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 06 de dezembro de 2017.

Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br/



Of. nº 02369/2017-SG

Pirassununga, 06 de dezembro de 2017.

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência em anexo, cópia das seguintes proposituras: Indicações nºs 870 a 893/2017; e Pedidos de Informações nºs 325, 326, 327, 328 e 329/2017, apresentadas em Sessão Ordinária realizada em 05 de dezembro de 2017.

Seguem, outrossim, o Autógrafo de Lei Complementar nº 156, referente ao Projeto de Lei Complementar nº 08/2017; Autógrafos de Lei nºs 5110, 5111, 5112, 5113 e 5114, referentes aos Projetos de Lei nºs 144, 145, 146, 147 e 148/2017; Autógrafos de Lei nºs 5106, 5107 e 5109, referentes aos Projetos de Lei nºs 140, 141 e 143/2017, de autoria da Vereadora Luciana Batista (cópia anexa/emenda); e Autógrafo de Lei nº 5108, referente ao Projeto de Lei nº 142/2017, de autoria do Vereador Edson Sidinei Vick (cópia anexa/emenda).

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os altaneiros votos de estima e consideração.

Leonardo Franciscó Sampaio de Souza Filho
Presidente

Excelentíssimo Senhor
ADEMIR ALVES LINDO
Prefeitura Municipal
PIRASSUNUNGA – SP

Recebido:
07/01/2018
Lucila



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 5.190, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017 -

"Autoriza o Poder Executivo a promover transferência de recursos financeiros à Associação Sócio-Ambiental Sementes do Amanhã – ASA II e dá outras providências".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos financeiros no valor de R\$ 3.428,28 (três mil, quatrocentos e vinte e oito reais e vinte e oito centavos) do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, provenientes de doações de Imposto de Renda/Pessoa Jurídica, à Associação Sócio-Ambiental Sementes do Amanhã – ASA II, inscrita no CNPJ sob nº 06.284.435/0001-91, visando a execução do “Projeto Novas Vidas”.

Art. 2º Para atender as despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 3.428,28 (três mil, quatrocentos e vinte e oito reais e vinte e oito centavos), consignando na seguinte dotação orçamentária:

I – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

14.02.00 – 08.243.4001.2395 – 33.90.39.99 – Fonte 91 – Despesa 1444R\$ 3.428,28

Parágrafo único. O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* deste artigo, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 11 de dezembro de 2017

*-ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal*

Publicada na Portaria.
Data supra.

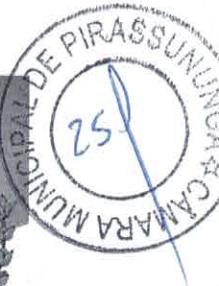
VIVIANE DOS REIS.
Secretaria Municipal de Administração
jhc.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 8 de janeiro de 2018 | Ano 05 | Nº 054

- LEI N° 5.190, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017 -

"Autoriza o Poder Executivo a promover transferência de recursos financeiros à Associação Sócio-Ambiental Sementes do Amanhã - ASA II e dá outras providências."

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos financeiros no valor de R\$ 3.428,28 (três mil, quatrocentos e vinte e oito reais e vinte e oito centavos) do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, provenientes de doações de Imposto de Renda/Pessoa Jurídica, à Associação Sócio-Ambiental Sementes do Amazônia – ASA II, inscrita no CNPJ sob nº 06.284.435/0001-91, visando a execução do "Projeto Novas Vidas".

Art. 2º Para atender as despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 3.428,28 (três mil, quatrocentos e vinte e oito reais e vinte e oito centavos), consignando na seguinte dotação orçamentária:

I – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

14.92.10 - 08.243.4001-2395 33-90 39-99 Fone 91-1 Despesa 1444 R\$ 3.428,28

Parágrafo único. O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* deste artigo, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

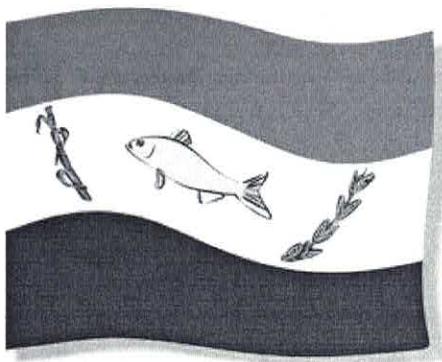
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pitussanunga, 11 de dezembro de 2017

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicado na Postaria.
Data supra.

~~VIVIANE DOS REIS,
Secretaria Municipal de Administração
jhc/~~



Prefeitura Municipal **PIRASSUNUNGA**



Nome



Crescente



Ordenar

**Name****Last modified****Size**

	2018-01-08 - Diário Eletrônico nº 54 - 8 de janeiro de 2018.pdf	08-Jan-2018 14:46	1.5M
	2018-01-05 - Diário Eletrônico nº 54 - 5 de janeiro de 2018.pdf	05-Jan-2018 15:05	156K
	2017-01-04 - Diário Eletrônico nº 54 - 4 de janeiro de 2018.pdf	04-Jan-2018 14:23	215K
	2017-01-03 - Diário Eletrônico nº 54 - 3 de janeiro de 2018.pdf	04-Jan-2018 08:58	2.4M
	2017-01-02 - Diário Eletrônico nº 54 - 2 de janeiro de 2018.pdf	04-Jan-2018 09:23	920K